

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

1. Do objeto

O presente estudo é elaborado em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelecem a obrigatoriedade de demonstração prévia do impacto orçamentário-financeiro decorrente de proposições que impliquem aumento de despesa, bem como a verificação de sua compatibilidade com as metas fiscais, a trajetória da despesa pública e o equilíbrio das contas municipais.

A presente análise tem por finalidade mensurar os efeitos financeiros da proposta que altera a natureza jurídica da complementação atualmente paga aos servidores municipais para garantia do salário mínimo nacional, convertendo-a de verba de caráter indenizatório para parcela de natureza remuneratória.

Ressalta-se que a medida não institui nova vantagem pecuniária, mas promove a reclassificação de parcela já existente, com reflexos diretos sobre as vantagens vinculadas à remuneração, além das obrigações patronais, caracterizando, portanto, despesa obrigatória de caráter continuado.

2. Impacto orçamentário-financeiro

2.1. Metodologia e Base de Cálculo

A estimativa foi elaborada com base na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2026, considerando:

- quantitativo de servidores atingidos pela medida;
- valores de remuneração bruta atualmente praticados;
- incidência de encargos patronais (INSS);
- repercussão nas promoções verticais (7%) previstas no plano de carreira;
- efeitos indiretos decorrentes da incorporação da parcela ao vencimento base.

O universo analisado compreende **504 servidores**, totalizando:

- Remuneração bruta: R\$ 2.169.701,61
 - Encargos patronais: R\$ 433.940,32
 - Impacto mensal estimado com promoções: R\$ 182.254,94
- (os dados detalhados de cargo/remuneração encontram-se no anexo deste impacto financeiro)*





Para o exercício de 2026, considerando o escalonamento da implementação a partir do mês de julho, o impacto financeiro distribui-se conforme demonstrado abaixo, observando a proporcionalidade mensal da despesa até o encerramento do exercício:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
60.751,65	121.503,29	182.254,94	182.254,94	182.254,94	182.254,94	911.274,68

Para o exercício de 2027, projeta-se o impacto anual total no montante de R\$ 2.187.059,22.

Ressalta-se que os valores acima apresentados ainda não contemplam a atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a qual será devidamente incorporada no demonstrativo consolidado constante do item 2.2 deste relatório.

2.2. Projeção do Impacto

Ano	Total aumento anual (12 meses)	Receita Corrente Líquida (RCL) (R\$)	Percentual sobre a RCL (%)
2026	911.274,68	451.588.134,00	0,20%
2027	2.293.350,29	469.214.805,00	0,49%
2028	2.385.084,31	486.464.832,00	0,49%

Observação: Observação: Para os exercícios de 2027 e 2028, os valores foram projetados com base na aplicação dos índices inflacionários estimados (IPCA), conforme Relatório Focus de 24/04/2026, sendo 4,86% para 2027 e 4% para 2028. Já para a RCL, foram utilizados os quadros da LDO 2026.

3. Conclusão

Diante das estimativas apresentadas, verifica-se que a proposta implica aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, com impacto financeiro limitado e controlado, atingindo aproximadamente 0,49% da Receita Corrente Líquida nos exercícios subsequentes.

Observa-se, ainda, que o crescimento do impacto entre 2026 e 2027 decorre exclusivamente da implantação parcial no primeiro exercício e da consolidação da despesa no exercício seguinte, não representando expansão atípica ou desproporcional da despesa pública.

Conclui-se que a medida é financeiramente suportável, compatível com as metas fiscais vigentes e não compromete o equilíbrio das contas públicas, desde que mantido o acompanhamento contínuo da despesa com pessoal e observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Daniel Alves
Secretário Municipal de Fazenda





ANEXO ÚNICO

Cargo	Quantidade	Remuneração Bruta	INSS Patronal	Total	Promoção (7%)
ADVOGADO I	2	12.890,58	2.578,12	15.468,70	1.082,81
AGENTE ADMINISTRATIVO I	15	51.996,47	10.399,29	62.395,76	4.367,70
ANALISTA DE SISTEMA I	2	33.829,75	6.765,95	40.595,70	2.841,70
ASSISTENTE SOCIAL I	7	52.835,08	10.567,02	63.402,10	4.438,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	41	156.548,78	31.309,76	187.858,54	13.150,10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	8	30.385,18	6.077,04	36.462,22	2.552,36
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS I	11	37.726,08	7.545,22	45.271,30	3.168,99
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	189	589.667,45	117.933,49	707.600,94	49.532,07
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL I	4	10.019,85	2.003,97	12.023,82	841,67
CONTADOR I	1	6.197,40	1.239,48	7.436,88	520,58
COVEIRO I	3	15.360,50	3.072,10	18.432,60	1.290,28
ENFERMEIRO I	11	90.230,75	18.046,15	108.276,90	7.579,38
ENGENHEIRO CIVIL I	1	6.197,40	1.239,48	7.436,88	520,58
FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO I	5	36.969,57	7.393,91	44.363,48	3.105,44
FARMACEUTICO EM FARMACIA PUBLICA I	5	46.679,24	9.335,85	56.015,09	3.921,06
FISCAL DE TRIBUTOS I	2	33.833,06	6.766,61	40.599,67	2.841,98
FISCAL MUNICIPAL I	2	9.415,73	1.883,15	11.298,88	790,92
FISIOTERAPEUTA I	8	74.926,35	14.985,27	89.911,62	6.293,81
FONOAUDIOLOGO I	2	7.566,21	1.513,24	9.079,45	635,56
MECANICO I	1	4.071,37	814,27	4.885,64	342,00
MEDICO ALERGISTA I	2	22.696,41	4.539,28	27.235,69	1.906,50
MEDICO CIRURGIAO GERAL I	1	10.204,66	2.040,93	12.245,59	857,19
MEDICO CLINICO GERAL I	1	10.204,66	2.040,93	12.245,59	857,19
MEDICO DERMATOLOGISTA I	2	19.639,45	3.927,89	23.567,34	1.649,71
MEDICO ORTOPEDISTA I	1	10.204,66	2.040,93	12.245,59	857,19
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA I	2	21.527,47	4.305,49	25.832,96	1.808,31
MEDICO PEDIATRA I	3	16.481,41	3.296,28	19.777,69	1.384,44
MEDICO PSIQUIATRA I	1	6.231,65	1.246,33	7.477,98	523,46
MEDICO UROLOGISTA I	1	10.582,61	2.116,52	12.699,13	888,94
MERENDEIRA I	22	63.979,09	12.795,82	76.774,91	5.374,24
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	9	51.957,45	10.391,49	62.348,94	4.364,43





MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS I	7	28.521,63	5.704,33	34.225,96	2.395,82
NUTRICIONISTA I	1	7.416,58	1.483,32	8.899,90	622,99
ODONTOLOGO BUCOMAXILOFACIAL I	1	7.831,35	1.566,27	9.397,62	657,83
ODONTOLOGO CLINICO GERAL I	3	23.259,09	4.651,82	27.910,91	1.953,76
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - BOMBEIRO HIDRAULICO I	2	6.804,82	1.360,96	8.165,78	571,60
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - CALCETEIRO I	2	6.348,09	1.269,62	7.617,71	533,24
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICISTA I	1	3.288,02	657,60	3.945,62	276,19
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL I	1	2.661,88	532,38	3.194,26	223,60
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - PINTOR I	6	23.049,80	4.609,96	27.659,76	1.936,18
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SERRALHEIRO I	1	2.529,98	506,00	3.035,98	212,52
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SOLDADOR I	1	5.683,61	1.136,72	6.820,33	477,42
OPERADOR DE MAQUINAS I	1	6.071,44	1.214,29	7.285,73	510,00
PSICOLOGO I	4	27.598,18	5.519,64	33.117,82	2.318,25
SECRETARIO ESCOLAR I	5	25.216,20	5.043,24	30.259,44	2.118,16
TECNICO AGRICOLA I	1	8.822,40	1.764,48	10.586,88	741,08
TECNICO EM ANALISE CLINICA I	6	24.357,94	4.871,59	29.229,53	2.046,07
TECNICO EM ENFERMAGEM I	6	23.617,37	4.723,47	28.340,84	1.983,86
TECNICO EM FARMACIA I	5	13.354,36	2.670,87	16.025,23	1.121,77
TECNICO EM INFORMATICA I	1	3.062,10	612,42	3.674,52	257,22
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I	1	3.266,23	653,25	3.919,48	274,36
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA I	2	6.656,74	1.331,35	7.988,09	559,17
VETERINARIO I	1	7.566,21	1.513,24	9.079,45	635,56
VIGIA I	80	351.661,27	70.332,25	421.993,52	29.539,55
Total	504	2.169.701,61	433.940,32	2.603.641,93	182.254,94

